



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 107/GR/UFGS/2022

Alterado por:
Edital Nº 147/GR/UFGS/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICA CURSO DE
MESTRADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios para admissão de alunos às vagas em disciplina isolada no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas - PPGCB/UFFS, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado em Ciência Biomédicas (PPGCB) interessados que:

- I** - sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação;
- II** - candidatos que não tenham concluído curso de graduação, desde que tenham cursado com aprovação, no mínimo, setenta e cinco por cento dos créditos necessários à conclusão do seu curso.
- III** - estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de IES nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES ou instância legal do país onde o curso foi realizado;

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até 28 (vinte e oito) vagas para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado do PPGCB, divididas entre as seguintes disciplinas eletivas:

DISCIPLINA ELETIVA	CRÉDITOS	DOCENTE	VAGAS
Técnicas de Biologia Molecular	2 créditos	Dr. Gustavo Olszanski Acrani e Dr ^a Jossimara Poletini	Até 03 (três) vagas
Bases Biológicas dos Transtornos Psiquiátricos	2 créditos	Dr ^a . Zuleide Maria Ignácio	Até 05 (cinco) vagas
Epidemiologia básica	2 créditos	Dr ^a . Shana Ginar da Silva	Até 05 (cinco) vagas.
Resposta imune a doenças crônicas e patógenos	2 créditos	Dra. Gabriela Gonçalves de Oliveira	Até 15 (quinze) vagas.

2.2 A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao professor responsável pela disciplina eletiva com base na análise da documentação entregue pelo candidato.

2.3 O candidato poderá se inscrever em até duas das disciplinas eletivas ofertadas.

2.4 As disciplinas eletivas serão ofertadas conforme Quadro de horários 2022.1, disponível no site www.uffs.edu.br/ppgcb> Quadro de horários;

3 DAS INSCRIÇÕES

~~**3.1** As inscrições serão realizadas no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022, exclusivamente através do e-mail sec.ppgcb@uffs.edu.br, com a apresentação dos documentos abaixo listados, anexados em formato PDF com informações legíveis:~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 14 de fevereiro a 03 de março de 2022, exclusivamente através do *e-mail* sec.ppgcb@uffs.edu.br, com a apresentação dos documentos abaixo listados, anexados em formato PDF com informações legíveis:

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 147/GR/UFFS/2022)

I - Formulário de inscrição preenchido, disponível em www.uffs.edu.br/ppgcb>Ingresso> Processo Seletivo de Disciplinas Isoladas;

II - Cópia simples do documento de identidade válido (RG, CNH, Carteira de Trabalho) para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

III - Cópia simples do documento de CPF;

IV - Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação; ou cópia simples do histórico escolar da graduação para candidatos não concluintes; ou, se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

V - Histórico Escolar de Graduação;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);

VIII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996;

IX - Carta de intenções endereçada ao professor da disciplina com, no máximo, 1 (uma) página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC) ou docência na área; c) Justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) Possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua atuação profissional; e) Expectativas em relação à disciplina;

X - *Curriculum Vitae*, versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado;

XI - Documento comprobatório relacionado abaixo, conforme o seguinte enquadramento em relação à vacinação contra o novo Coronavírus (Covid-19):

a) Candidatos imunizados contra a Covid-19: Comprovante de vacinação digital, de ao menos, duas doses ou dose única do esquema vacinal contra a Covid-19, documento disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS ou equivalente internacional, com registro de aplicação do número de doses recomendadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para o esquema vacinal contra a Covid-19, conforme cronograma instituído pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estaduais de Saúde;

b) Candidatos não imunizados contra a Covid-19 por conta de contraindicação: Atestado médico justificando o óbice à imunização;

c) Candidatos não imunizados contra a Covid-19 por opção pessoal ou por não estarem com o esquema vacinal completo: apresentar declaração emitida e assinada, comprometendo-se a apresentar periodicamente ao longo do período letivo, em intervalos mínimos de 72h, de teste negativo para Covid-19.

4 DA ANÁLISE DO PEDIDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.1 O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor responsável pela disciplina, levando em conta os dispostos nos itens 2 e 3 deste edital.

4.2 Serão critérios de desempate entre os candidatos, na ordem que segue: (i) idade mais elevada, (ii) ter experiência de docência em educação básica, (iii) experiência em pesquisa; (iv) não ter cursado disciplina como aluno especial no PPGCB.

4.3 O resultado da seleção será divulgado no site www.uffs.edu.br/ppgcb> Ingresso> Processo Seletivo de Disciplinas Isoladas;

4.4 Os classificados até o limite das vagas oferecidas por disciplina, constarão da “lista de selecionados”.

4.5 Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

4.6 O número de candidatos a compor a lista de suplentes será igual ao número de vagas da disciplina pretendida.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 14/02/2022 a 28/02/2022
Resultado preliminar das inscrições	A partir de 02/03/2022
Homologação das inscrições	A partir de 04/03/2022
Divulgação do resultado final	A partir de 08/03/2022
Homologação do resultado final	A partir de 11/03/2022
Matrícula do aluno selecionado	De 14/03/2022 a 18/03/2022

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 14/02/2022 a 03/03/2022
Homologação das inscrições	A partir de 09/03/2022
Divulgação preliminar do resultado	A partir de 10/03/2022
Homologação do Resultado final	A partir de 14/03/2022
Matrícula a ser realizada pela secretaria - somente dos alunos selecionados	De 15/03/2022 a 18/03/2022

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 147/GR/UFGS/2022)

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFGS, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado da divulgação dos resultados em até 1 (um) dia útil após a publicação no sítio da UFGS, exclusivamente pelo e-mail: sec.ppgcb@uffs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

6.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.3 A decisão será comunicada no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso, para o *e-mail* do candidato solicitante.

7 DA MATRÍCULA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7.1 O candidato selecionado será matriculado logo após a divulgação da homologação do resultado final, conforme a ordem de seleção e número de vagas.

7.2 O candidato selecionado que desistir da vaga deve comunicar à secretaria do programa por e-mail: sec.ppgcb@uffs.edu.br, para que o suplente seja chamado

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGCB e será fornecido certificado para o componente cursado.

8.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

8.4 O PPGCB respeitará as orientações de Nível de Segurança Operacional (NSO) do *Campus* Chapecó e deliberações do Conselho de Campus, em virtude da pandemia do COVID-19 quanto ao formato das atividades do curso.

8.4.1 O formato das atividades, se remoto ou presencial, será divulgado no edital de homologação do resultado final, podendo sofrer alterações até o dia de início das aulas. É de responsabilidade do aluno acompanhar as informações no site da UFFS, ou na página do PPGCB (www.uffs.edu.br/ppgcb).

8.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Chapecó-SC, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor